

PROGRAMA DE FORMAÇÃO INTERNO NO ÂMBITO DO REGIME GERAL DA PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO 2025/2027

I. ÂMBITO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), o presente documento respeita ao Programa de Formação que irá incorporar um conjunto de ações formativas que visam a qualificação dos trabalhadores do Agrupamento, em função das suas tarefas/responsabilidades e área funcional, com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados, permitindo-lhes proceder à identificação e gestão de riscos, bem como à implementação de práticas que garantam transparência e integridade nos processos organizacionais, alinhados às diretrizes do MENAC.

Temáticas a abordar: – Regime de Prevenção da Corrupção; – Plano de Prevenção de Riscos; – Código de Conduta; – Canais de Denúncia; – Ética, Conflito de Interesses, Transparência e Cultura de Integridade; – Carta de Ética da Administração Pública e deveres funcionais.

Contudo, neste momento, somos obrigados a realçar que ainda não temos as condições para avançar na efetivação da referida formação, em virtude de aguardarmos informação da Tutela sobre o financiamento da formação elencada, na medida em que não possuímos na nossa organização recursos humanos que possuam as imprescindíveis competências técnicas para efetivar o plano de formação, sem prejuízo do trabalho que está a ser empreendido no sentido de envolver o CFAE.

Assim, logo que aquelas condições estejam garantidas, anexaremos o Quadro com o plano de formação propriamente dito, para um horizonte de três anos, com a especificação da formação, respetivo público-alvo, duração e calendarização.